LEI Nº 2822 - DE 31 DE AGOSTO DE 1999.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial.

DR. JOSÉ CLÁUDIO GRANDO, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Departamento de Contabilidade, um crédito especial no valor de até R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), para fazer face às despesas de encargos junto ao INSS - Instituto Nacional do Seguro Social.

Artigo 2º - O presente crédito terá a seguinte classificação orçamentária:

08-ÓRGÃO : SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03-UN.ORÇ.: ENSINO PRÉ-ESCOLAR
3113 - Obrigações Patronais
0841190.2.017-Encargos Previdenciários.....R$ 25.000,00
11-ÓRGÃO : SECRET. MUNICIPAL HABIT. PROM. E DESENV. SOCIAL
02-UN.ORÇ.: DEPTO. DE CRECHES
3113 - Obrigações Patronais
0841185.2.017-Encargos Previdenciários.....R$ 40.000,00
12-ÓRGÃO : SECRET. SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA
02-UN.ORÇ.: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3113 - Obrigações Patronais
1375428.2.017-Encargos Previdenciários.....R$ 10.000,00
03-UN.ORÇ.: DEPTO. SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA
3113 - Obrigações Patronais
1375428.2.017 - Encargos Previdenciários.....R$ 160.000,00
TOTALR$ 235.000,00

Artigo 3º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes verbas do orçamento vigente:

11-ÓRGÃO : SECRET. MUNIC. HABIT. PROM. E DESENV. SOCIAL
03-UN.ORÇ.: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3132 - Outros Serv. e Encargos
1581486.2.005-Manut. da Unidade.....R$ 80.000,00
04-UN.ORÇ.: DEPTO. DE AÇÃO SOCIAL
3132 - Outros Serviços e Encargos
1581486.2.005-Manut. da Unidade.....R$ 20.000,00

LEI Nº 2822 - DE 31 DE AGOSTO DE 1999.

= fl. 02 =

12-ÓRGÃO : SECRET. SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA
03-UN.ORÇ.: DEPTO. DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA
3120 - Material de Consumo
1375428.2.015-Manut. da Unidade de Saúde.....R$ 50.000,00
3132 - Outros Serv. e Encargos
1375428.2.015-Manut. Unidade de Saúde.....R$ 50.000,00
13-ÓRGÃO : SECRETARIA DE ESPORTES
02-UN.ORÇ.: DEPTO. DE ESPORTES
3132 - Outros Serv. e Encargos
0846224.2.005-Manut. da Unidade.....R$ 10.000,00
14-ÓRGÃO : ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01-UN.ORÇ.: RECURSOS SUPERV. P/ SECRET. FINANÇAS
4220 - Aquis. Outros Bens Capital já em Utilização
0307021.1.001-Ampl. Equips. e Instal.....R$ 25.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....R$ 235.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 31 de agosto de 1.999.

DR. JOSÉ CLÁUDIO GRANDO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

SEIEI TINEN
Secretário de Finanças

CM n.º 55/99